Prefeitura de
CABREÚVA

Prefeitura de Cabreúva
Gabinete do Prefeito
Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528 8301
sec.gabinete@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

DECRETO Nº 907, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

"DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DA MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

HENRIQUE MARTIN, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica Declarado **"Ponto Facultativo"**, nas Repartições Públicas da Municipalidade, **dias 17, 18, 19, 20, 21, 26, 27 e 28/12/2018,** ressalvados os serviços públicos essenciais e de funcionamento ininterrupto, considerados indispensáveis, como: Limpeza Pública, Pronto Socorro Municipal, PAM-Jacaré, Guarda Municipal, Vigilância, Fiscalização Externa, Coleta Seletiva, Parque Ecológico do Piraí, CREADOCA – Centro de Recuperação e Adoção de Cães e Gatos, Defesa Civil.

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 22 de novembro de 2018.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Arquivado em pasta própria, publicado e afixado no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 22 de novembro de 2018.

IVONE CONCEIÇÃO MADRID AMBAR
Procuradora do Município de Cabreúva